



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DA 161ª SESSÃO, SENDO A 40ª CONVOCADA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Às quatorze horas do dia nove de março de dois mil e vinte e um, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o *quórum*, tem início a 161ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 40ª em caráter extraordinário, conforme convocação datada de 05 de março de dois mil e vinte e um, sob a presidência do senhor **Janir Alves Soares**, contando com a presença dos seguintes conselheiros Eivaldo – Suplente - Pró-Reitora de Graduação; **Thiago Fonseca** - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação; **Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli** – Representante Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; **Lucas Santos** - Vice - diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); **Heron Laiber Bonadiman** – Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades(FIH); **Paulo César de Resende Andrade** - Direção do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); **Donaldo Rosa Pires Júnior** – Representante direção da Faculdade de Medicina(FAMED) ; **Gleydson Luiz de Oliveira Neto** - Representante Discente; **Kátia Lepsqueur** - Representante Técnico Administrativo; **Lucineide Nunes Soares** - Representante Técnico Administrativo; **Gilmar de Sousa Ferreira**- Representante da Faculdade de Ciências Exatas; **Tarcila Mantovan Atolini**- Representante do Instituto de Ciência e Tecnologia; **João Victor Leite Dias** - Diretor da Faculdade de Medicina Mucuri (FAMMUC); **Thiago Lorentz Pinto** - Representante da Faculdade de Medicina Mucuri; **Thiago Franchi Pereira da Silva**- Diretor Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); **Eric Francelino Andrade** - Instituto de Ciências Agrárias(Unai); **Leonardo Azevedo Sá Alkimin** – Representante Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia; **Túlio Castro** - Representante discente; **Álvaro Dutra de Carvalho Júnior** - Representante Docente FCBS; **Cláudio Heitor Balthazar** - Diretor FCBS; **Adna Cândido de Paula** - Representante Docente FIH; **Luiz Gustavo Esteves Souto** - Representante Discente; **Aginaldo Higuchi** - Direção FACSAB; **Alexandre Soares dos Santos** - Representante CPPG; **Áthila Rocha** - Vice - direção FACET; **Izabella Soares Silva** - representante discente; **Cynthia Cangussu Bernardes Oliveira** - Representante TA; **Diego Valério de Almeida** - Representante discente; **Jairo Lisboa Rodrigues** - Direção ICET; **Jaqueline Maria da Silva** - Representante Docente ICET; **Marcus Henrique Canuto** - Vice-reitor; **Reginaldo Lamberti Napoleão** - representante FCA; **Sâmara Campos Barbosa** - Representante discente; **Vanessa Juliana** - Representante FACSAB; **Wesley Santago** - Vice - direção ICA. Iniciada a sessão, o presidente colocou em discussão o assunto referente ao Processo 23086.002625/2021-41 - Suspensão, por tempo indeterminado, das atividades práticas presenciais realizadas pelos estudantes de todos os cursos de graduação e pós-graduação da UFVJM. Explicou que a maneira como a UFVJM tem implementado as atividades perante o momento de pandemia, sempre foi no sentido de contribuir com a saúde dos servidores/comunidade externa e que é possível identificar o resultado positivo dessas ações, principalmente junto aos estudos da saúde do município. Nessa lógica de trabalho conjunto, recentemente houve uma reunião no Comitê de Gestão de Crise dos Municípios de Diamantina, em que teve como pauta, uma proposta no sentido de restabelecer as atividades práticas da saúde, frisou que o executivo municipal é a autoridade para determinar as práticas dos diversos setores, entre eles, municipal, estadual ou federal de sua cidade e no caso específico, existe o decreto 390 de 9 de outubro de 2020, em que o prefeito suspende, através do artigo primeiro desse decreto, as atividades presenciais das aulas municipais, estaduais e federais no âmbito de Diamantina. Destacou que desde o início da pandemia, a universidade tem um representante no comitê de crise para contribuir com o cenário atual. Inicialmente representada pela profª. Ana Paula Nunes e posteriormente pela presidente da CPPBIO profª. Patrícia Furtado. Destacou que a CPPBIO sempre contribuiu com a universidade acerca das normas

de biossegurança e destacou que na ata que foi discutida e deliberada na reunião do Comitê, foi documentado que a pauta foi construída pelo respaldo técnico da universidade, uma vez que a UFVJM procurou o município, com estudos técnicos de seus profissionais da saúde, baseados em protocolos rígidos de saúde. Neste momento, o presidente salientou que, uma pauta para fins de deliberação precisava ser construída por instância competente e que nesse caso não seria a UFVJM. A universidade estava autorizada a participar das discussões e debates, mas no âmbito da instituição. O presidente da CPBIO e os outros que ali estavam, não tinham autorização da Reitoria ou do Consepe, para representar a UFVJM perante a retomada das atividades em uma reunião em que estavam ausentes o prefeito e o infectologista da cidade. Frisou que a instituição não tem competência para tal decisão e que, desta forma, não poderia arcar com as consequências dessa decisão. Pontuou também que a Diretora do Hospital Nossa Senhora da Saúde entende que, perante o decreto municipal, as atividades práticas dos alunos, têm sido realizadas de forma informal. Sendo assim, alertou ao conselho que a matéria discutida naquela reunião deveria ser de conhecimento do Consepe, destacou que os diretores das áreas da saúde não podem ultrapassar os limites das suas atribuições e representar a UFVJM, dizendo que estavam ali um comitê técnico para orientar uma tomada de decisão e propor uma pauta, a não ser que houvesse um respaldo do reitor ou do consepe nessa matéria. Destacou que a pauta foi construída de forma indevida, sem autorização e que, quem tem competência para tomar frente a decisão do executivo municipal é o prefeito com a sua assessoria, discordou da afirmativa que foi colocada na ata responsabilizando os técnicos da universidade pela iniciativa da retomada às atividades. Falou da importância da vida frente a pandemia e que os estagiários de Diamantina não fazem parte do plano de vacinação. Neste momento, foi questionado o despacho emitido pelo reitor que suspendeu as atividades práticas em todos os campi, uma vez que, cada cidade possui realidade diferente, como o exemplo dos estudantes do internato da medicina de Teófilo Otoni que já foram todos vacinados. A conselheira Vanessa pediu registro em ata do seguinte texto: "como coordenadora do Grupo Cultural Tambores do Mucuri, projeto cultural laico, que tem como objetivo promover processos formativos para conhecimento, preservação, valorização e projeção cultural e artística regional, declarar nosso repúdio à manifestação por docente desta casa, em e-mail encaminhado ao CONSEPE, referindo-se de forma pejorativa à entidade Tranca-Rua e a prática religiosa característica de religiões de matriz africana. Quero lembrar e defendo que assim o seja, que a UFVJM é uma instituição Laica e nem por isso a laicidade confere a qualquer um de seus membros no exercício de suas funções, o direito de desrespeitar qualquer credo ou manifestação de religiosidade, lançando mão de uso pejorativo de quaisquer de seus símbolos e práticas". A conselheira Adna ratificou e apoiou as palavras da conselheira Vanessa, enquanto coordenadora do NUPED - Núcleo de Pesquisa, Ensino e Extensão sobre Diáspora Africana. Foram discutidos os impactos negativos do despacho exarado pelo reitor, que poderiam ocasionar danos irreparáveis aos projetos de pesquisa em andamento e quebra de contratos. Foi pontuado que não houve nenhuma irregularidade na prática dos discentes do internato da FAMED, pois o programa de residência é regido por legislação específica e recentemente, houve uma visita de inspeção. A FAMED ainda destacou a importância de se avaliar o papel social da universidade que é fundamental para o município de Diamantina e que não foram registrados até o momento, transmissão do vírus entre os alunos que estão envolvidos a frente dos atendimentos. Foram levantados pontos quanto a especificidade de cada curso e os riscos acadêmicos, profissionais e psicológicos dos alunos que seguem todos os protocolos de segurança. Mais uma vez, o reitor se manifestou preocupado com a responsabilização da universidade na retomada das atividades do município, conforme constou na ata da reunião do Comitê, salientou novamente, que a decisão extrapola a competência da universidade que apenas colabora com a cidade e novamente citou que não podemos fazer gerência na execução da assistência à saúde. Nesse momento o conselheiro Paulo César sugeriu o seguinte encaminhamento: Fazer a correção quanto à responsabilidade da Universidade (colocada na Ata apresentada), mas permitindo a realização de atividades de ensino (práticas da área de saúde), pesquisa e extensão, inclusive estágios, com poucas pessoas, desde que seguindo todos os protocolos de segurança. A conselheira Jaqueline sugeriu alterar o encaminhamento apresentado, acrescentando os estágios: "Fazer a correção quanto à responsabilidade da Universidade (colocada na Ata apresentada), mas permitindo a realização de atividades de ensino práticas, pesquisa, pós graduação e extensão, inclusive os estágios em andamento, com poucas pessoas, desde que estejam seguindo todos os protocolos de segurança". O conselheiro Edvaldo registrou sua preocupação com relação a ata do Comitê no que diz respeito a responsabilização que foi transferida para a UFVJM. O conselheiro Guelpelli sugeriu o seguinte encaminhamento: "Encaminhar um Documento pelo Consepe negando essa responsabilidade

técnica da UFVJM, uma reunião celeri com a gestão e o comitê de crise. Revogar o despacho 18." O conselheiro Túlio sugeriu: "Suspensão do despacho, reformulação do Plano de Contingência da UFVJM incluindo atividades essencialmente práticas (estagios supervisionados, residência médica e multiprofissional, internatos, pesquisa e pós-graduação stricto-sensu) dentro do aspecto internacional de segurança preconizados no Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, com a devida adição da necessidade da aprovação da autoridade sanitária dos municípios relacionados." Conselheiro Áthila: "Encaminhar um documento Revogando o despacho, anulando temporariamente a suspensão das atividades práticas presenciais da graduação e pós graduação, podendo esta suspensão ser revista (total ou parcialmente), após uma nova reunião em caráter emergencial do Gabinete de crise de Diamantina." Neste momento o presidente colocou em votação o encaminhamento do conselheiro Paulo César, porém vários conselheiros apresentaram dúvida quanto a votação, nesse momento a profª. Vanessa solicitou questão de ordem, em razão da votação ter sido interrompida por três vezes e por faltar clareza no encaminhamento. O prof. Paulo César então, proferiu a leitura do encaminhamento para votação: "revogar o despacho e manter a situação atual, com a realização das atividades já regulamentadas e paralelamente, fazer a retificação da posição da universidade junto ao Comitê de Crise. Resultado da Votação: aprovado por ampla maioria com dois votos contrários. A profª. Vanessa solicitou registro em ata do seu voto contrário: "não faz sentido revogar o despacho sem que se faça nova discussão sobre as especificidades e garantias de segurança". Os demais conselheiros retiraram os encaminhamentos propostos, pois foram contemplados com a sugestão do Paulo César. Findados os assuntos da pauta, o Sr. Presidente desta sessão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente desta sessão. Este documento é obtido por meio eletrônico digital, qualquer rasura significa fraude. Este documento visa atender ao disposto no Regimento Interno do Consepe, mais especificamente, em seu Art. 20: "De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado". Diamantina, dezesseis de março de 2021.

Marcus Henrique Canuto
Presidente do CONSEPE

Lorena Martins Cima
Secretária Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Martins Cima, Servidor**, em 07/04/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 02/06/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0308254** e o código CRC **F2F4AE65**.